

Parâmetros de Gestão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e as Interfaces com a Política Nacional de Assistência Social

Facilitador: Jose Fernando da Silva



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



ROTEIRO

- 1) Quais dúvidas e discordâncias em relação aos conteúdos dos Textos 01 e 02?
- 2) Alguns destaques do Texto 01
- 3) Alguns destaques do Texto 02



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



1) Quais dúvidas e discordâncias em relação aos conteúdos dos Textos 01 e 02?

É com vocês!



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO

2) Alguns destaques do Texto 01

Do ponto de vista teórico, sempre defendi – e continuo a defender, fortalecido por novos argumentos – que os **direitos humanos**, por mais **fundamentais** que sejam, são **direitos históricos**, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por **lutas em defesa de novas liberdades** contra velhos poderes, e **nascidos de modo gradual**, não todos de uma vez e nem de **uma vez para todos** (Bobbio, 2004, p. 5).



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



2) Alguns destaques do Texto 01

Todos os direitos humanos são **universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados**” (Programa de Ação de Viena aprovada na Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, 1993).



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



2) Alguns destaques do Texto 01

Ar. 227: É dever da Família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Artigos 5º, 6º e 225: Direitos à segurança, igualdade, moradia, maternidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (Brasil, 1988).

Art. 4ª: Direito ao Esporte; Art. 16: Direito de brincar e participar da vida política. (Brasil, 1990).



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



2) Alguns destaques do Texto 01

Art. 228: São penalmente inimputáveis” aqueles e aquelas com **menos de 18 anos** de idade, sendo “sujeitos às **normas da legislação especial**.

Inciso V do Art. 227: Princípios de **brevidade, excepcionalidade e respeito** à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida **privativa de liberdade** (Brasil, 1988).



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



2) Alguns destaques do Texto 01

Acesso aos “**mínimos sociais**, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (Brasil, 1993).

Proteção Social: Artigos 23 e 25, o primeiro dedicado ao trabalho e o seguinte à saúde, bem-estar: alimentação, vestuário, alojamento, saúde, serviços sociais necessários, segurança (ONU, 1948).

Argumentação desenvolvida acerca das normativas jurídicas brasileiras e internacionais tem respaldo no pensamento de Canotilho (2023, p. 403) quanto à **positivação de direitos na Constituição, leis e regras aplicáveis de direito internacional.**



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



3) Alguns destaques do Texto 02

Hierarquia das normas jurídicas: As constituições ficam acima de qualquer outra norma: **Normas fundantes.**

Leis específicas, decretos, portarias, instruções normativas, resoluções etc. **Normas fundadas.**

Uma determinada norma (**lei ou resolução**) **não revoga** dispositivos das demais abordadas. Por exemplo, uma resolução do CONANDA não revoga a do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O contrário também se aplica.



Secretaria de Assistência Social,
Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



3) Alguns destaques do Texto 02

Projeto político-pedagógico (PPP) é o ordenador da ação e da gestão do atendimento socioeducativo: Regimento interno, normas disciplinares, plano individual de atendimento.

Indispensável o planejamento do atendimento e o consequente processo de monitoramento e avaliação.

E que todo processo de formulação e concretização do PPP requer um pleno envolvimento, participação ativa da equipe institucional, das famílias e dos adolescentes em jovens em MSE.



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



3) Alguns destaques do Texto 02

I - a **responsabilização** do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a **integração social** do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III - a **desaprovação** da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (Brasil, 2012).



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



3) Alguns destaques do Texto 02

I – **Supremacia do atendimento às necessidades sociais** sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – **Universalização dos direitos sociais**, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito **à dignidade do cidadão, à sua autonomia** e ao **seu direito** a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – **Igualdade de direitos** no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos **recursos oferecidos pelo Poder Público** e dos critérios para sua concessão (Brasil, 2004).



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br

Telefone: 81 3183-0715 / 3183-0777

WhatsApp: 81 9.9488-2325



Secretaria de Assistência Social,
Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

